

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA
CÍVEL E LITÍGIOS EMPRESARIAS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE LEILÃO
MASSA FALIDA DE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS MERCÚRIO LTDA
PROCESSO Nº 43.640/1996

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal, por indicação do Sr. Dr. JAIME MARCHESI, síndico da Massa Falida acima descrita, na forma de lei etc. FAZ SABER a todo quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que promoverá a venda do imóvel arrecadado na Ação de Falência já citada, conforme se segue:

1 - DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO E EXAME DO IMÓVEL: O leilão será realizado no dia 24 de Março de 2011, a partir das 15:00 horas no PARQUE DOS LEILÕES, sito, AE 8 LOTE D - GUARÁ II – Brasília-DF. O imóvel poderá ser examinado no seguinte endereço: Terreno correspondente à Quadra sob o nº 052/149, com frente para a Rua Projetada “1” , do Loteamento “DISTRITO INDUSTRIAL II”, em Bebedouro – SP.

2 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: O imóvel será vendido à vista, ou com sinal pago no ato da arrematação a quem maior lance oferecer, não inferior a avaliação mínima estipulada, no estado de conservação e ocupação em que se encontram, não cabendo a Massa, nem ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto a desocupação, consertos ou reparos do imóvel.

3 - PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: A arrematação será pago a vista ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) no ato da compra e o saldo devedor em 72 horas úteis após o leilão.

3.1 - As escrituras de promessa de compra e venda terão a vinculação do imóvel e será determinada por carta de arrematação expedida pelo juízo universal no prazo não inferior a 60 (sessenta) dias após os prazos de embargos.

3.2 - Sobre o valor da arrematação incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, que será paga a vista no ato da arrematação, mais as despesas referentes ao IPTU e TLP em atraso e outras obrigações de qualquer origem, Federal, Estadual ou Municipal.

Correrá a conta do arrematante as despesas cartorárias com escritura e registro e o imposto de transmissão de propriedade devido, averbações integral ou parcial se necessidade houver. **Atenção** correrá ainda a conta do arrematante todas as providências, todo e qualquer custo que houver para a desocupação do imóvel que se encontra ocupado.

3.3 - O Auto de Arrematação será extraído em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica o representante da mesma deverá portar o CARTÃO DO CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL ou fotocópia autenticada dos mesmos, do contrário não será possível a emissão do auto de arrematação em nome de pessoa jurídica.

4 - PAGAMENTO EM CHEQUES: As arrematações pagas através de cheques somente serão dadas como liquidadas após a compensação bancária. O pagamento não efetuado no ato do Leilão, implicará o arrematante faltoso nas penas da lei, podendo ocorrer a declaração de inadimplência e a execução Judicial contra o mesmo.

5 - PRAZO PARA A ENTREGA DO IMÓVEL: A Massa investirá o Arrematante na posse do imóvel adquirido por meio da entrega da carta de arrematação, após ter transcorrido os prazos de embargos.

6 - ADVERTÊNCIA: A) É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento, da extração do Auto de Arrematação e da emissão da Carta de Arrematação expedida pelo Juízo da Vara de Falências e Concordatas de Brasília – Distrito Federal. ATENÇÃO A CARTA DE ARREMATACÃO DEVERÁ SER REQUERIDA EM JUÍZO PELO ARREMATANTE. B) Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a

02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da Violência, se houverem.” C)A Massa falida acima descrita, através do Juízo competente e de seu síndico(a), comunicam que poderá a qualquer tempo suspender o presente Leilão, sem que gere direitos a terceiros.

7 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER LEILOADO: Um terreno correspondente à Quadra sob o nº 052/149, com frente para a Rua Projetada “1”, do Loteamento “DISTRITO INDUSTRIAL II”, cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o Nº 052.149.001.00, em Bebedouro – SP, devidamente registrado no **Cartório de Notas do 2º Cartório de Notas de Bebedouro – Estado de São Paulo – no Livro 212, às fls. 103, em 10 de junho de 1986, registrada naquele Cartório sob o nº 10 437, atualmente objeto da Matrícula Nº 13.292**, com as seguintes características e confrontações: Tem início no marco “0” (zero), no alinhamento da Avenida Projetada 3 (três), no começo de curva de concordância com a Rua Projetada “1” (um), segue pela curva à esquerda, em uma extensão de 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), até atingir a marco de Nº 1 (um) prossegue em linha reta pelo alinhamento de Rua Projetada 1 (um), em uma extensão de 114,75m (cento e quatorze metros e sessenta e cinco centímetros), até atingir a marco nº 2, no início da curva de concordância com a rua projetada nº 20, segue por esta à esquerda em uma extensão de 14,13m (quatorze metros e treze centímetros), até atingir o marco de nº 03 (três), prossegue em linha reta em uma extensão de 62,00m (sessenta e dois metros), até atingir o marco nº 04 (quatro), no início da curva de concordância com a rua Projetada 3 (três) segue por esta à esquerda, em uma extensão de 14,13 m (quatorze metros e treze centímetros), até atingir o marco nº 05 (cinco), segue em linha reta pelo alinhamento da rua projetada 03 (três), em uma extensão de 78,49m (setenta e oito metros e quarenta e nove centímetros) até atingir o marco de Nº 06 (seis), no início da curva de concordância com a Avenida Projetada 3 (três), segue por esta à esquerda em sua extensão de 16,03m (dezesseis metros e três centímetros), até atingir o marco de nº 07 (sete) prossegue em linha reta pelo alinhamento da Avenida nº 03 (três) em uma extensão de 70,27m (setenta metros e vinte e sete centímetros), até atingir o marco de nº 08 que é igual a “0” (zero), ponto inicial, fechando o perímetro em uma área de 9.169,60 (nove mil, cento e sessenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados) e se confronta pela frente com a Rua Projetada 01, pelo lado direito de quem olha para o imóvel com a Rua Projetada “ 20” e pelo lado esquerdo com a Avenida Projetada “3” e na Linha dos fundos com a rua Projetada “03”. Avaliação R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

E, para constar, passou-se o presente Edital e mais três vias de igual teor e forma, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais, publicadas de acordo com o determinado em Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal.

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR
Leiloeiro Público Oficial

Publique-se
____/____/2011